

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: CONDE

Relatório Anual de Gestão 2024

EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	CONDE
Região de Saúde	1ª Região Mata Atlântica
Área	172,95 Km²
População	29.543 Hab
Densidade Populacional	171 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 24/01/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE
Número CNES	6372376
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	08916645000180
Endereço	RODOVIA DOS TABAJARAS KM 3 5 S/N
Email	sms@conde.pb.gov.br
Telefone	83 3298-2514

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/01/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL R. GIS
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
E-mail secretário(a)	AFBCONTABIL@HOTMAIL.COM
Telefone secretário(a)	8333213621

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/01/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/01/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/06/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALHANDRA	182.656	22797	124,81
BAYEUX	31.784	84404	2.655,55
CAAPORÃ	150.168	21865	145,60
CABEDELLO	31.265	70067	2.241,07
CONDE	172.949	29543	170,82
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	195.596	17718	90,58
JOÃO PESSOA	210.551	888679	4.220,73
LUCENA	89.202	13019	145,95
MARI	154.726	22126	143,00
PITIMBU	136.045	17164	126,16
RIACHÃO DO POÇO	39.067	4946	126,60
SANTA RITA	726.565	159121	219,00
SAPÉ	316.33	53309	168,52
SOBRADO	63.093	8579	135,97

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

• Considerações

As origens históricas do município de Conde remontam à aldeia de Jacoca, habitada pelos índios Tabajara e, posteriormente, administrada por missionários franciscanos após sua chegada à Paraíba em 1589. A cidade que conhecemos hoje teve sua origem na fusão dessa aldeia com outra chamada Pindaúna, habitada pelos índios Potiguaras, durante a ocupação da capitania pelos invasores holandeses. A evolução administrativa de Conde é marcada por mudanças de nome: foi distrito de João Pessoa em várias ocasiões, aparecendo com diferentes toponímias, como Jacoca e Vila do Conde. Sua independência política foi alcançada por meio da Lei nº 3.107, de 18 de novembro de 1963, quando se desmembrou de João Pessoa, passando a formar um único distrito sob o nome simplificado de Conde. Importante destacar que o município de Conde integra a 1ª Macrorregião de Saúde, a 1ª Região de Saúde e a 1ª Gerência Regional de Saúde do Estado da Paraíba.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, datada de 13 de janeiro de 2012, a Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023. Os dados apresentados neste documento possibilitam a análise dos resultados acumulados, provenientes dos relatórios oficiais dos sistemas de informações de saúde. É importante ressaltar que a eficácia dos processos decisórios inerentes à administração da Política Pública de Saúde municipal é refletida na prestação de contas dos resultados alcançados, contribuindo para a participação do controle social e das instâncias coletivas. Este relatório não apenas apoia a organização e o desempenho dos profissionais de saúde em suas atividades, mas também aprimora a transparência e eficiência da gestão. Ele fortalece o planejamento, monitoramento e avaliação dos gastos em saúde, além de fornecer uma base sólida para o controle social.

O DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), lançado em maio de 2019 após a publicação da Portaria Nº 750, de 29 de abril de 2019, tornou-se acessível para estados, municípios e o Distrito Federal. Este módulo é obrigatório para registrar informações e documentos referentes ao Plano de Saúde e à Programação Anual de Saúde, bem como para criar o RDQA e o Relatório Anual de Gestão (RAG). O DGMP é a plataforma para envio de todos os documentos e relatórios ao Conselho de Saúde, que analisa e aprecia o RDQA de acordo com o artigo nº 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e fornece análise e parecer conclusivo sobre o RAG, de acordo com o § 1º do artigo nº. 36 da mesma lei.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) funciona como uma ferramenta auxiliar para monitorar, avaliar e implementar novas metas e ações para o próximo ano. Por meio desse documento, é possível avaliar se as ações de saúde planejadas foram executadas, se as metas foram atingidas e se é necessário realizar ajustes ou atualizações nas ações. O objetivo principal é garantir a prestação de contas da assistência realizada, ofertando uma melhor qualidade no serviço prestado aos usuários, obtendo resultados efetivos.

No presente relatório estarão as informações detalhadas acerca do ano de 2024.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1161	1104	2265
5 a 9 anos	1065	1007	2072
10 a 14 anos	1111	1022	2133
15 a 19 anos	1165	1099	2264
20 a 29 anos	2209	2254	4463
30 a 39 anos	1900	1986	3886
40 a 49 anos	1647	1722	3369
50 a 59 anos	1226	1242	2468
60 a 69 anos	717	725	1442
70 a 79 anos	315	395	710
80 anos e mais	109	160	269
Total	12625	12716	25341

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 30/03/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
CONDE	503	525	461	474

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 30/03/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	108	192	97	115	98
II. Neoplasias (tumores)	85	82	65	124	169
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	12	7	5	9	17
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	27	27	48	37	28
V. Transtornos mentais e comportamentais	32	33	46	35	46
VI. Doenças do sistema nervoso	7	14	18	15	15
VII. Doenças do olho e anexos	1	-	10	13	3
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	1	1	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	76	80	87	127	140
X. Doenças do aparelho respiratório	43	53	100	179	156
XI. Doenças do aparelho digestivo	88	106	122	193	288
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	15	29	20	26	32
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	11	12	14	17	45
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	52	62	90	110	182

XV. Gravidez parto e puerpério	561	541	435	451	439
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	33	52	39	29	35
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	7	9	10	18
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	14	10	18	29
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	158	180	228	252	224
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	13	21	49	86	126
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1.348	1.513	1.493	1.847	2.092

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	25	35	12	9
II. Neoplasias (tumores)	18	15	23	31
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	17	16	13
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	2	2	1
VI. Doenças do sistema nervoso	3	8	1	11
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	40	37	56	39
X. Doenças do aparelho respiratório	16	18	16	17
XI. Doenças do aparelho digestivo	14	6	8	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	4	4
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	5	12	5
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	1	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	7	1	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	1	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	5	5	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	27	33	27	36
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	166	193	186	188

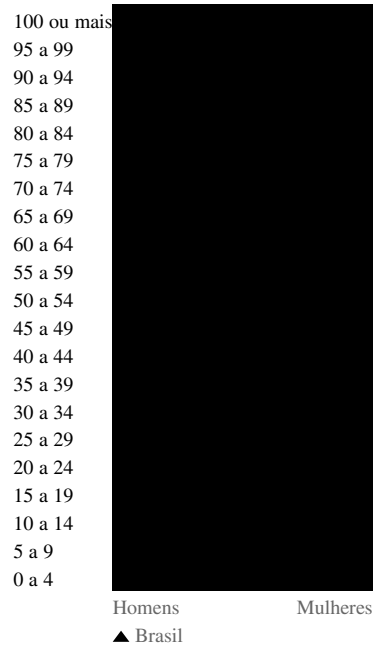
Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 30/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados estimados pelo Ministério da Saúde referente a população residente em Conde, por sexo e faixa etária, tem referência o ano de 2021, porém destaca-se a falta de atualização de dados mais atuais. Referente ao ano de 2021, a população do município de Conde é bem equilibrada entre os sexos masculino e feminino, visto que o número representa praticamente 50% da população total para cada sexo, porém tendo sua maioria representada por mulheres. Em referência a sua estrutura etária populacional, encontra-se mais concentrada no intervalo etário de uma população jovem entre 20 a 49 anos, no referido ano. Para o ano de 2024 foi realizado uma busca no site do IBGE, apresentando a seguinte pirâmide etária:

Pirâmide Etária - 2022



Na pirâmide etária mais recente apresentada pelo IBGE, o intervalo etário de 20 a 49 anos ainda permanece sendo o intervalo com maioria populacional para o sexo feminino. Esse dado corrobora com os dados demográficos brasileiro, onde o percentual feminino é superior ao masculino.

Em 2021, nasceram 525 nascidos vivos de mães residentes, apresentando natalidade em tendência de estabilidade para crescente. No mesmo ano, em referência a mortalidade de residentes de acordo com o CID-10, as causas de mortalidade mais frequentes são as doenças relacionadas ao aparelho circulatório e nas causas externas. De acordo com o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) do Estado da Paraíba, de janeiro a dezembro de 2024 houve 438 nascimentos, sendo 226 do sexo masculino, e 212 do sexo feminino.

Em 2024, a principal causa de internação hospitalar está mais concentrada em casos de Gravidez, parto e puerpério. Doenças do aparelho digestivo, lesões eventuais de causas externas, aparelho geniturinário e neoplasias são os grupos que também apresentaram altos índices de internação hospitalar.

No que se refere aos dados de mortalidade, a tabela disponível só apresenta os dados até 2023, no entanto, consultando o tabulador do Sistema de Mortalidade do Estado da Paraíba, pode-se observar que existem, até o dia 30/03/2025, 197 registros de óbito, sendo 71 registros do sexo feminino e 126 do sexo masculino.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	157.432
Atendimento Individual	78.839
Procedimento	116.292
Atendimento Odontológico	13.500

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	672	298,59	-	-
03 Procedimentos clinicos	27438	205370,16	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	72	1638,87	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	15786	-
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	2611	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	153324	740443,23	-	-
03 Procedimentos clinicos	223984	1388345,74	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	2021	60427,01	-	-

05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	350	78750,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	1160	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1337	-
Total	2497	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 30/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A atenção primária desempenha um papel fundamental em um município, pois é nessa etapa que ocorrem as ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde. As atividades desenvolvidas incluem consultas médicas, acompanhamento de doenças crônicas, imunizações, planejamento familiar, orientações de saúde, entre outros serviços. A importância da atenção primária reside no fato de que ela é o primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o Sistema Único de Saúde, promovendo o acesso universal, contínuo e coordenado aos cuidados de saúde.

Os dados da Atenção Primária foram extraídos do Sistema de Atenção Básica (SISAB), referente ao ano de 2024, verifica-se nos dados extraídos informações acerca visitas domiciliares, atendimentos individuais, e procedimentos médicos e odontológicos. Foram apresentados o total de 366.053 atendimentos realizados, sendo 43,01% em relação à visitas domiciliares, 31,77% de procedimentos realizados, 21,54% de atendimentos individuais e 3,69% de atendimentos odontológicos.

Os atendimentos odontológicos ainda permanecem com a menor faixa dentre os atendimentos no geral, entende-se que para a realização de um atendimento odontológico envolve também a utilização de materiais específicos, e o tempo hábil para a esterilização dos mesmos, o que pode limitar a quantidade de atendimentos por dia.

Os dados referentes à Atenção de Média e Alta Complexidade, nos atendimentos de urgências destaca-se a realização de 28.182 procedimentos, destes, 27.438 foram procedimentos clínicos, 672 com finalidade diagnóstica e 72 cirúrgicos, todos ambulatoriais, importando em um valor aprovado de R\$ 207.307,60. Esses dados referem-se ao atendimento no Pronto Atendimento e no suporte básico do SAMU, atendimentos esses que se tornam necessários de serem realizados dentro do município já que o mesmo se encontra distante dos pontos da rede de urgência da capital do estado. Em relação à Atenção Psicossocial, aconteceram 15.786 atendimentos no CAPS II.

No âmbito da Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimento, em relação aos procedimentos clínicos tiveram 382.290 procedimentos realizados em um valor aprovado de R\$ R\$ 2.267.965,98, destacando-se em maior quantidade os procedimentos clínicos, tanto em relação ao procedimento realizado, quanto ao valor aprovado. Obteve-se também um total de 153.324 procedimentos com finalidade diagnóstica com valor aprovado de R\$ 740.443,23 e 2.021 procedimentos cirúrgicos com valor aprovado de R\$ 60.427,01.

Deve-se salientar ainda ações de promoção e prevenção que aconteceram dentro de estabelecimentos da rede especializada, no total de 2.611 procedimentos realizados, levando em consideração que as ações de promoção e prevenção são intrínsecas à Atenção Primária, o executado e aprovado dentro da Atenção Especializada é relativamente mais baixo considerando os outros procedimentos realizados.

Além disso, obtivemos na distribuição de Órteses, próteses e materiais especiais, um total de 350 entregues até o momento e um valor aprovado de R\$ 78.750,00.

No que se refere à Vigilância em Saúde, foram realizados 2.497 procedimentos divididos entre Procedimentos com finalidade diagnóstica e Ações de promoção e prevenção em saúde, destacando este último como o principal com maior quantidade aprovada.

O total da produção aprovada da Rede Especializada foi de R\$ 2.267.965,98 em 2024, comparando ao valor final aprovado dos últimos quatro anos, que foram de: R\$ 1.570.734,79 em 2023, R\$ 1.013.640,81 em 2022, R\$ 595.685,83 no ano de 2021, e R\$ 120.755,31 no ano de 2020, percebe-se um crescimento exponencial nos serviços ambulatoriais e de urgência e emergência, refletindo num melhor cuidado dos municípios.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	12	12
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	0	0	25	25

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/01/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	24	0	0	24
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
FUNDACAO PRIVADA	1	0	0	1
Total	25	0	0	25

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/01/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A Rede de Atenção à Saúde (RAS) é composta por arranjos organizacionais que englobam diversas ações e serviços de saúde, variando em níveis tecnológicos. Esses elementos são integrados por meio de sistemas que oferecem suporte técnico, logístico e de gestão, com o objetivo de assegurar uma abordagem de cuidado abrangente. A implementação bem-sucedida da RAS promove uma produção de saúde mais eficaz e aprimora a eficiência na gestão do sistema de saúde em âmbito regional, contribuindo para o avanço contínuo do processo de consolidação do SUS. O caminho da idealização de um sistema de saúde integrado em forma de redes até sua concretização requer um esforço constante nos territórios, permitindo uma compreensão profunda do valor real de uma proposta inovadora na organização e gestão do sistema de saúde.

Quanto à rede de serviços de saúde de Conde-PB, encontra-se assim organizada: 12 (doze) USF, onde 11 encontram-se implantadas, todas com equipes mínimas completas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, da Estratégia de Saúde Bucal - ESB - Modalidade I, e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias. Destas USF, a localizada no Distrito de Jacumã, cadastrada no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, com nome USF - Jacumã, com código N° 2592649, apresenta estrutura física adequada para atendimento e estabilização de urgências/emergências que ocorram nas proximidades da USF

ou em sua área de abrangência e está devidamente abastecida de medicamentos e alguns equipamentos essenciais.

Estão implantados na Atenção Básica todas as linhas de cuidados prevista no novo financiamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme Portaria MS/GM 3.493/2024, o Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como finalidade contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

A Estratégia de Saúde da Família conta com apoio de uma equipe multiprofissional (eMulti ampliada), para dar mais suporte às Unidades Básicas de Saúde.

O SCNES é atualizado de acordo com a necessidade, como os bancos de dados dos Sistemas de Informações em Saúde, como o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, SIM, SINASC, SINAN, DIARRÉIA, SISÁGUA, SISPRENATAL, SISVAN, CADSUS, entre outros. O Cadastramento Nacional de Usuários do SUS - CADSUS, consiste no processo por meio do qual são identificados os usuários do sistema de saúde e seus domicílios. Por meio do cadastro e possível a emissão do Cartão Nacional de Saúde dos municípios, permitindo maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde.

Quanto aos estabelecimentos de Média e Alta Complexidade, o município possui o Centro de Especialidades Nelson Albino Pimentel (CENAP) que atende encaminhamentos referenciados pelas USF e consultas nas seguintes especialidades: Ginecologia obstétrica, Cardiologia, Dermatologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Neuropediatria, Urologia, Psiquiatria, Pediatria, Alergologia, Psicologia, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Cirurgia geral (ofertando a realização de pequenas cirurgias) e Ultrassonografia (ofertando ultrassonografia obstétrica, transvaginal, pélvica, próstata, abdômen total, abdômen superior, tireoide, mama, aparelho urinário e vias biliares e eletrocardiograma). Para demais especialidades não ofertadas, os municípios são referenciados para o município de João Pessoa, através da Central de Marcação de Consulta - CMC, conforme Programação Pactuada Integrada *¿* PPI. A PPI foi substituída pela Programação das Ações e Serviços de Saúde - PAES, publicada em dezembro de 2024.

O Centro de Reabilitação Antônio de Souza Maranhão, foi inaugurado no dia 15 de fevereiro de 2008 e oferece assistência em reabilitação física e auditiva para pacientes com disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e surdez, é um serviço habilitado como CER II Regional, pactuado para os municípios de Alhandra, Caapora e Pitimbu.

O município também possui Laboratório tipo I terceirizado, Farmácia Central, Ambulâncias tipo B, um Pronto Atendimento, o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192, com Ambulância tipo Suporte Básico e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), o Centro de Especialidades Odontológica - CEO I, e o Centro de Atenção Psicossocial I- CAPS.

A rede municipal conta um prestador privado sem fins lucrativos que presta serviço no atendimento de pacientes portadores de Autismo.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	6	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	3	21	50	16
	Intermediados por outra entidade (08)	42	0	26	10	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Intermediados por outra entidade (08)	2	1	19	6	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	33	44	73	5
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	3	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/08/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Bolsistas (07)	4	3	1	6	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	93	87	91	92	
	Intermediados por outra entidade (08)	0	50	63	76	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	22	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	165	226	217	216	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	0	3	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/08/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

De acordo com os dados apresentados, em 2024, temos os seguintes postos de trabalhos ocupados: 93 profissionais de diversas categorias, admitidos por regime estatutário e empregados públicos (0101, 0102); 6 bolsistas; e 78 profissionais Intermediados por outra entidade (08). Todos os profissionais estão atuando em estabelecimentos de administração pública.

Em relação aos postos de trabalho ocupados por contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) apresentou-se na administração pública um total de 156 cargos, destacando entre estes 73 CBOs (outros) de nível superior. Este número é identificado como inferior em comparação ao ano de 2023, redução de aproximadamente 10%, nos contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104).

Em relação aos anos anteriores, percebe-se uma redução em relação à contratação de bolsistas (06), pelo Programa Mais Médicos para o Brasil, e estatutários e empregados públicos (0101, 0102), está em crescente, considerando o processo de convocação dos candidatos aprovados nos concursos de 2023 e 2016. Destaca-se a partir de 2022 o início dos postos de trabalhos intermediados por outra entidade (08).

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Executar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.	Percentual das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas executadas.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	46,93	58,66
Ação Nº 1 - Realizar ações conforme preconizado no Programa Saúde na Escola (PSE) nas escolas pactuadas.									
2. Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual	2020	85,00	80,00	80,00	Percentual	48,46	60,58
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família									
3. Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	2020	0,30	0,50	0,50	Razão	0,13	26,00
Ação Nº 1 - Realizar mamografias em mulheres residentes na faixa etária de 50 a 69 anos por ano de atendimento.									
4. Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de cadastros e acompanhamento da população pela equipe da Atenção Básica.									
5. Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão	2020	0,60	0,80	0,80	Razão	0,22	27,50
Ação Nº 1 - Realização de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.									
6. Realizar a cada dois anos reuniões sobre o remapeamento dos territórios.	Número de reuniões realizadas no território.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reunião de remapeamento do território com as equipes das Unidades de Saúde.									
7. Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	Número	2020	0	10	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.									
8. Garantir as equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar avaliação periódica das Equipes de Saúde da Família e contratação de pessoal quando possível e necessário.									
9. Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de formação técnica ofertadas para Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Adedir formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.									
10. Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	Número de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	Número	2020		2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encontros de Educação Permanente com as equipes da AB, semestralmente.									
11. Realizar manutenção preventiva/corretiva em equipamentos da rede da Atenção Básica.	Número de manutenção preventiva/corretiva realizadas na Atenção Básica.	Número	2020	1	4	1	Número	12,00	1.200,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva/corretiva realizadas na Atenção Básica.									
12. Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	Percentual de uniformes adquiridos.	Percentual	2020	25,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir uniformes padronizados para os Agentes Comunitários de Saúde.									
13. Qualificar os enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde qualificados em primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual	2020	25,00	70,00	60,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar curso para primeiro atendimento às urgências e emergências para os profissionais da Atenção Básica.									
14. Construir relatórios trimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica.	Número de relatórios trimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica construídos anualmente.	Número	2020	3	3	3	Número	6,00	200,00
Ação Nº 1 - Produzir relatórios trimestrais que detalhem o progresso do trabalho realizado pela Atenção Básica.									
15. Implantar Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir total cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas.	Número	2020	10	12	Não programada	Número		
16. Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços da Rede da Atenção Básica.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a informatização do processo de trabalho da Atenção Básica através da manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão.									
17. Garantir a reforma e manutenção dos prédios das Unidades de Saúde da Família.	Número de serviço de reforma ou manutenção garantido.	Número	2020	0	10	2	Número	5,00	250,00
Ação Nº 1 - Efetuar reformar e manutenções nos prédios das Unidades de Saúde da Família.									
18. Realizar mensalmente ações de matriciamento na Atenção Básica por meio de equipe multiprofissional.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado.	Número	2020	12	12	12	Número	4,00	33,33
Ação Nº 1 - Realizar serviços com matriciamento por meio da equipe multiprofissional na Atenção Básica.									
19. Realizar atendimentos à população no período noturno.	Percentual de Unidades de Saúde com atendimentos noturnos.	Percentual	2020		60,00	60,00	Percentual	87,12	145,20
Ação Nº 1 - Realizar atendimento noturno nas Unidades de Saúde.									
OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Garantir serviço de esterilização para os serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato vigente com empresa responsável pela esterilização.									
Ação Nº 2 - Realizar esterilização de materiais da Assistência Especializada.									
2. Estabelecer e garantir a contratação de serviço para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual dos serviços da Atenção Especializada com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	Percentual	2020		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos quando necessário.									
3. Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Especializada do município.	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar número de Prontuários Eletrônicos implantados na Atenção Especializada.									
Ação Nº 2 - Implantar serviço de Prontuário Eletrônico na Atenção Especializada.									
4. Instituir o laboratório municipal.	Número de laboratório instituído no município.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
5. Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório.	Número de serviço adequado.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		
6. Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	Número de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	Número	2020	1	1	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Realizar construção/atualização dos POP's de coleta, transporte e centrifugação de amostras.									
7. Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	Percentual de exames realizados no município.	Percentual	2020	50,00	95,00	95,00	Percentual	98,33	103,51
Ação Nº 1 - Manter a terceirização de instrumentos e insumos para os procedimentos de análises clínicas.									
8. Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental.	Plano de Saúde Mental implementado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar revisão do Plano Municipal de Saúde Mental.									
Ação Nº 2 - Encaminhar o Plano Municipal de Saúde Mental para o Conselho Municipal de Saúde para aprovação e implantação.									
9. Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I.	Número de serviço reativado.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
10. Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	Número	2020	0	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Envio semanal de uma agenda contendo uma listagem dos usuários programados para o núcleo de transportes.									
11. Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados.	Número	2020	6	6	6	Número	10,00	166,67
Ação Nº 1 - Construir/atualizar os POPs dos serviços de urgência e emergência.									
12. Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	96,66	96,66
Ação Nº 1 - Realizar revisão preventiva das viaturas dos serviços de urgência e emergência.									
13. Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Atenção Especializada do município.	Número de treinamento de APH ofertado.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Contratar instrutores qualificados para realização de treinamento de APH para os profissionais da Atenção Especializada.									
14. Garantir refeições para servidores em serviço com funcionamento de plantão 24h.	Percentual de refeições distribuídas aos serviços de plantão 24h.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar refeições para os serviços em regime de plantão da Atenção Especializada.									

15. Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã.	Número de serviço reformado.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		
16. Implantar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.	Número de serviço implantado.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
17. Elaborar e atualizar os POPS do CER II, conforme processos de trabalho.	Número de POPS implantados e atualizados.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir/atualizar os POPS do Centro de Reabilitação.									
18. Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o plano de educação permanente do CER II.									
19. Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o passo a passo do protocolo de acolhimento do CER II.									
20. Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	66,67	74,08
Ação Nº 1 - Realizar contratação de profissionais, caso necessário.									
Ação Nº 2 - Realizar os exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva no CER II.									
Ação Nº 3 - Realizar manutenção dos equipamentos de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.									
21. Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	Número	2020	0	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de organização do transporte sanitário.									
22. Adquirir equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande e obeso).	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	Percentual	2020	80,00	20,00	20,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade.									
23. Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	Número de especialistas ampliados no serviço.	Número	2020	4	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a ampliação de especialidades médicas no Centro de Saúde.									
24. Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		
25. Construir/Atualizar os POPS do SAD, conforme processos de trabalho.	Número de POPS elaborados.	Número	2020	2	2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Construir/Atualizar os POPS do SAD.									
26. Construir agenda regular com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à Rede de Atenção à Saúde.	Número de agendas construídas.	Número	2020	0	4	4	Número	3,00	75,00
Ação Nº 1 - Realizar a construção de agenda mensal da equipe EMAP.									
27. Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas com a Atenção Básica.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de matriciamento do SAD com a Atenção Básica.									

28. Realizar o acompanhamento dos munícipes admitidos no SAD pela equipe EMAD.	Percentual de acompanhamento dos munícipes admitidos para acompanhamento da equipe do SAD.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
--	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	--------	--------

Ação Nº 1 - Realizar levantamento de todos os munícipes acompanhados pelo SAD.

29. Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	Número	2020	0	4	4	Número	4,00	100,00
--	---	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Realizar a construção de uma agenda para organização das ações de matriciamento do CAPS para Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações e serviços de Saúde Bucal, nos estabelecimentos da rede pública de saúde municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a manutenção dos cadastros das equipes no CNES.

Ação Nº 2 - Manter o credenciamento das equipes de Saúde Bucal ativos.

2. Adquirir consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
3. Ampliar o serviço de assistência odontológica dos acamados e domiciliados no município.	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço.	Percentual	2020	45,00	60,00	15,00	Percentual	7,38	49,20

Ação Nº 1 - Alinhar equipe de saúde bucal com enfermeira e ACS para realizar busca ativa de pacientes acamados necessitando atendimento odontológico.

4. Adquirir Unidade Móvel Odontológica (UOM).	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
5. Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	Número de POPs elaborados.	Número	2020	1	2	2	Número	2,00	100,00

Ação Nº 1 - Reunir anualmente os profissionais para atualização e orientação sobre os POPs.

6. Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
---	---	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Reunir semestralmente os profissionais para atualização e orientação sobre o Manual de Boas Práticas do CEO e do LRPD.

7. Garantir atendimento das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de atendimentos garantidos.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	54,15	67,69
---	--	------------	------	-------	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Construção de termo de referência e contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias.

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da Assistência Farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	40,00	40,00

Ação Nº 1 - Solicitar junto à Secretária de Saúde a contratação de 4 profissionais farmacêuticos para as UBS de Mata da Chica, Village, Mituaçu e o Pronto Atendimento, afim de desempenharem as atribuições clínicas de farmacêutico relativas ao cuidado à saúde, conforme determina a Resolução nº 585 do Conselho Federal de Farmácia.									
2. Garantir acesso aos municípios aos medicamentos e insumos da REMUME.	Percentual de medicamentos e insumos da REMUME dispensados aos municípios em tempo oportuno.	Percentual	2020	90,00	70,00	70,00	Percentual	63,66	90,94
Ação Nº 1 - Solicitar à Secretária de Saúde, através de Termo de Referência, a aquisição dos medicamentos e insumos constantes na REMUME do município de Conde.									
Ação Nº 2 - Realizar gestão de contratos e estoques mensalmente, para que os medicamentos cheguem até os usuários de forma correta, sem desperdício e sem faltas.									
Ação Nº 3 - Informar semanalmente os estoques atuais aos profissionais prescritores, afim de oferecer um melhor direcionamento na conduta dos tratamentos dos usuários.									
3. Realizar anualmente ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	Número de relatório fotográfico das ações desenvolvidas ou ata de presença de treinamento.	Número	2020	0	3	3	Número	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Realizar, no mês de setembro, a Palestra "Os perigos da automedicação", para pacientes e acompanhantes que estiverem aguardando atendimento nas UBS.									
Ação Nº 2 - Realizar, no mês de julho, uma roda de conversa com usuários fumantes e familiares, sobre o tabagismo e apresentar o programa antitabagismo fornecido pelo SUS.									
Ação Nº 3 - Realizar palestra, no mês de outubro, para gestantes, cuja temática será "Uso de medicamentos no período gestacional com ênfase aos riscos".									
4. Avaliar mensalmente o sistema Hórus.	Avaliação do sistema Hórus.	Número	2020	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar inventário dos medicamentos e insumos mensalmente e fazer conferência do estoque físico e Hórus.									
Ação Nº 2 - Identificar os possíveis erros de estoque e encontrar resolução, evitando realizar "ajuste de estoque".									
5. Atualizar a REMUME de forma bianual.	Número de atualizações da RENAME.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		
6. Renovar os equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	Percentual	2020	60,00	60,00	15,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos equipamentos e mobiliários que estejam necessitando de troca, nas unidades das UBS, na Farmácia Central, CAF, CEDEMEX.									
Ação Nº 2 - Solicitar à Secretária de Saúde, através de Termo de Referência, a aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários para os serviços da Assistência Farmacêutica.									
7. Implantação do Horto Medicinal na prática integrativa em saúde na Atenção Básica.	Número de Horto Medicinal implantado e em pleno funcionamento.	Número	2020	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Apresentar o pré projeto: Implantação do Horto de plantas medicinais na UBS Carapibus, para o setor de planejamento e Secretária de Saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar roda de conversa com os usuários da UBS Carapibus, para quantificar quais espécies de plantas medicinais são mais utilizadas pela comunidade.									
Ação Nº 3 - Fazer seleção de cerca de 30 espécies de plantas para serem cultivadas ao lado da UBS Carapibus.									
Ação Nº 4 - Difundir o conhecimento sobre plantas medicinais e seus benefícios.									
8. Realizar treinamentos com a equipe da Assistência Farmacêutica.	Número de treinamentos realizados com a equipe de Assistência Farmacêutica.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar treinamento sobre "Atualização do Sistema Hórus" para os profissionais da Assistência Farmacêutica.									

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número	2020	25	20	22	Número	22,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, três ações educativas para os pacientes portadores de doenças crônicas (doenças do aparelho circulatório, câncer, doenças respiratórias crônicas e diabetes).									
Ação Nº 2 - Construir e manter, pelo menos, um grupo de hiperdia por Unidade de Saúde.									
Ação Nº 3 - Monitorar os pacientes diagnosticados com câncer residentes no município.									
2. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar no sistema e realizar junto às UBS as investigações de óbito de MIF, inserir no sistema em tempo oportuno e sensibilizar os profissionais sobre a importância das investigações.									
3. Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Percentual	2020	96,00	97,00	97,00	Percentual	95,00	97,94
Ação Nº 1 - Realizar retroalimentação mensal para certificar-se das causas definidas nos registros de óbitos e orientar as equipes das unidades de saúde sobre a informação adequada da causa básica na DO, quando óbito ocorrido no município.									
4. Realizar a vacinação para crianças menores de dois anos de idade para os imunos: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose.	Percentual de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	Percentual	2020	95,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter regularidade quanto ao abastecimento das salas de vacinas com os imunobiológicos.									
Ação Nº 2 - Acompanhar regularmente com relatório de vacinas registradas no e-SUS APS, para identificação de inconsistências que impeçam o envio das doses para a RNDS e, consequentemente, não sejam contabilizadas para a cobertura, realizando a correção dos dados.									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento mensal de doses aplicadas e cobertura vacinal para discussão de dados com as equipes, a fim de traçar estratégias de melhoria e identificação de indivíduos não vacinados realizando busca ativa de faltosos.									
5. Ampliar o percentual de registros de casos de doenças com notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Percentual	2020	95,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Identificar no SINAN e monitorar junto às UBS os prazos de encerramento das notificações compulsórias e encerrá-las em tempo oportuno.									
6. Garantir acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar os casos novos de hanseníase notificados nos anos das coortes e garantir avaliação médica para atestação da cura, encerrando até 31/12 do ano de avaliação.									
7. Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número	2020	6	1	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento de teste rápido de sífilis e penicilina nas Unidades Básicas de Saúde para o diagnóstico e tratamento em tempo oportuno.									
8. Executar/monitorar/atender todas as pactuações de multivacinação definidas.	Percentual de pactuações de multivacinação executada/monitorada/atendidas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações de multivacinação no município.									

9. Garantir o registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	94,00	104,44
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente busca ativa nos serviços de saúde que preenchem as Declarações de Óbito e inserir no SIM em tempo oportuno.									
10. Garantir o registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	87,00	96,67
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente busca ativa nos serviços de saúde que preenchem Declarações de Nascidos Vivos e inserir no SINASC em tempo oportuno.									
11. Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Percentual	2020	80,00	80,00	80,00	Percentual	97,22	121,52
Ação Nº 1 - Realizar alimentação mensal no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações.									
Ação Nº 2 - Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde o monitoramento mensal das salas de vacina do município.									
12. Examinar os contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2020	82,00	82,00	82,00	Percentual	100,00	121,95
Ação Nº 1 - Monitorar o SINAN para acompanhamento dos contatos intradomiciliares identificados e solicitar teste rápido de hanseníase para avaliação dos mesmos.									
13. Examinar os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Percentual	2020	70,00	70,00	70,00	Percentual	100,00	142,86
Ação Nº 1 - Monitorar o SINAN para acompanhamento dos contatos intradomiciliares identificados e garantir o acesso à realização do PPD.									
14. Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Fornecer testes rápidos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e orientar os profissionais das Unidades de Saúde da Família, e solicitar VDRL quantitativo na ausência de testes rápidos.									
15. Ampliar anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	Percentual	2020	15,00	15,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - Analisar o sistema e calcular a meta para cada UBS, e garantir testagem.									
16. Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Percentual	2020	95,00	95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais das Unidades de Saúde da Família para o preenchimento correto da ficha de notificação, e monitorar as fichas atentando para o campo raça/cor.									
17. Garantir o abastecimento de penicilinas para o tratamento da sífilis.	Percentual de abastecimento dos serviços com penicilina para sífilis.	Percentual	2020	90,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Solicitar mensalmente à GRS o quantitativo de penicilinas, conforme a necessidade e demanda das unidades para tratamento da sífilis.									

18. Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroalimentados mensalmente.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar periodicamente a correta alimentação/retroalimentação dos Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.									
19. Elaborar e atualizar os POPs, conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde.	Número de POPs construídos e em execução, conforme processos de trabalho.	Número	2020		1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construir os POPs da Vigilância em Saúde.									
20. Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual	2020	75,00	85,00	85,00	Percentual	90,00	105,88
Ação Nº 1 - Realizar a medição do Cloro Residual Livre.									
Ação Nº 2 - Coletar mensalmente amostras de água para consumo humano e verificar padrões de potabilidade.									
Ação Nº 3 - Entregar hipoclorito de sódio a 2,5 à população que não possui água tratada.									
21. Garantir a cobertura dos ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número	2020	4	4	4	Número	3,00	75,00
Ação Nº 1 - Realizar visitas para o controle vetorial da dengue.									
22. Garantir a cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual	2020	100,00	90,00	90,00	Percentual	88,50	98,33
Ação Nº 1 - Fazer campanhas de vacinação contra a raiva animal urbana.									
23. Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Identificar os casos de Leishmaniose Visceral notificados no SINAN e solicitar a medicação à GRS para garantia do tratamento.									
24. Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de esporotricose notificados no SISGEVS, e garantir o acesso à realização do exame e solicitação da medicação ao MS para o tratamento.									
25. Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar semanalmente os casos notificados de arboviroses classificando e encerrando em tempo oportuno.									
26. Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	Número	2020	12	12	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar o território e visitar mensalmente os domicílios do cronograma.									
Ação Nº 2 - Registrar no FormSUS os dados coletados para envio à SES, conforme estabelecido.									
27. Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.									
28. Excluir os cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Excluir o cadastro dos estabelecimentos com atividade encerrada.									

29. Construir o Código Sanitário.	Número de código Sanitário construído.	Número	2020	0	1	Não programada	Número		
30. Inspeccionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária inspecionados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Inspeccionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.									
31. Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.									
32. Investigação das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Investigar os surtos de doenças transmitidas por alimentos.									
33. Investigação de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Caso haja notificação, os fiscais serão encaminhados para verificação do agravo denunciado.									
Ação Nº 2 - Com o agravo confirmado, faz-se a notificação do estabelecimento.									
34. Realizar trimestralmente atividades educativas para a população.	Número de atividades educativas realizadas para a população.	Número	2020	4	12	4	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa para população com palestras e entrega de panfletos como manipular os alimentos.									
35. Atender as denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Atender todas as demandas recebidas na Vigilância Sanitária.									
36. Construir agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar visita para inspeção sanitária em agenda mensal.									
37. Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Instaurar o processo administrativo sanitário.									
38. Concluir os processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários instaurados concluídos.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar um check list das notificações pendentes.									
Ação Nº 2 - Notificar o proponente do processo para conclusão.									
OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir condições adequadas para a realização das ações e serviços de Vigilância em Saúde nos estabelecimentos da rede pública municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adequar todas as salas de vacinas para utilização de câmara frias.	Realizar revisão elétrica nos estabelecimentos de saúde.	Número	2020	0	12	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Acionar o serviço de engenharia para revisão elétrica.									
Ação Nº 2 - Resolver os problemas identificados pela engenharia.									
Ação Nº 3 - Ativar o uso regular das câmaras frias.									
DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.									

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.									
2. Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.									
3. Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles na Rede da Atenção Básica.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar o Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais.									

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.**OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Executar os recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual	2020	100,00	80,00	80,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Executar os recursos das emendas individuais.									
2. Implantar o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e os de Endemias.	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantar o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.									
3. Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com garantia a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.									
4. Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	Número	2020	12	12	4	Número	0	0
Ação Nº 1 - Gerenciar frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.									
5. Realizar contratação de lavanderia para os serviços da Secretaria de Saúde.	Manter contrato vigente de lavanderia para atender os serviços da Secretaria de Saúde.	Número	2020	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Preparar termo de referência com o objetivo de contratar serviços de lavanderia para a Secretaria Municipal de Saúde.									
Ação Nº 2 - Iniciar processo licitatório.									

6. Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.									
7. Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar Concurso Público.									
8. Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida.	Número	2020	30	30	30	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir/manter linha telefônica para os serviços da rede de saúde do município.									
9. Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do Ministério da Saúde.	Número de mês com ações do calendário realizadas.	Número	2020		12	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - Executar o calendário de datas comemorativas da saúde.									
10. Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos implantado nos serviços.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.									
11. Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.									
12. Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal por meio da Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).									
13. Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.									
14. Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos ou mobiliários no Complexo Regulador Municipal.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.									
15. Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		
16. Reestruturar a sala da Regulação Municipal.	Número de sala da Regulação Municipal reestruturada.	Número	2020		1	Não programada	Número		
17. Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.									
18. Produzir relatórios trimestrais e o relatório anual acerca das manifestações encaminhadas pelos cidadãos e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios trimestrais e relatório anual emitidos.	Número	2020	3	3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir relatórios trimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.									

19. Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municipais.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde do município.									
20. Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.	Número de alimentações no SIA/SUS.	Número	2020	12	12	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.									
21. Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	Número	2020	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.									
22. Monitorar mensalmente a transmissão de dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	Número	2020	12	12	12	Número	0	0
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a transmissão dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.									
23. Emitir relatórios trimestrais e anuais	Número de relatórios trimestrais e anuais	Número	2020	3	3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Emitir relatórios trimestrais e anuais.									
24. Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.									
25. Realizar Conferências Municipais de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas conforme convocações.	Número	2020		1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde.									
26. Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	Percentual	2020	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.									
27. Reestruturar 1 (uma) Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reestruturada.	Número	2020	1	1	Não programada	Número		

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.	1	0
	Executar os recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	80,00	0,00
	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.	1	0
	Implantar o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e os de Endemias.	100,00	0,00
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles na Rede da Atenção Básica.	1	0
	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.	100,00	0,00

	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	4	0
	Realizar contratação de lavanderia para os serviços da Secretaria de Saúde.	1	0
	Realizar a cada dois anos reuniões sobre o remapeamento dos territórios.	1	1
	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00	0,00
	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	2	0
	Realizar Concurso Público	1	0
	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	30	0
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do Ministério da Saúde.	12	0
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1	0
	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	1	0
	Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	100,00	0,00
	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	1	0
	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	1	0
	Construir relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica.	3	6
	Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.	1	0
	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das Unidades de Saúde da Família.	2	5
	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	1	0
	Produzir relatórios quadrimestrais e o relatório anual acerca das manifestações encaminhadas pelos cidadãos e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	3	0
	Elaborar e atualizar os POPs, conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde.	1	1
	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	100,00	0,00
	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.	12	0
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1	0
	Monitorar mensalmente a transmissão de dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	12	0
	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	3	0
	Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100,00	0,00
	Realizar Conferências Municipais de Saúde.	1	0
	Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	100,00	0,00
301 - Atenção Básica	Executar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.	80,00	46,93
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT.	22	22
	Garantir a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00	100,00
	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	80,00	48,46
	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,50	0,13
	Ampliar o serviço de assistência odontológica dos acamados e domiciliados no município.	15,00	7,38
	Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00
	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	0,22
	Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	2	2
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	1	1
	Garantir atendimento das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	80,00	54,15

	Garantir as equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00	100,00
	Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.	100,00	100,00
	Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	2	2
	Realizar manutenção preventiva/corretiva em equipamentos da rede da Atenção Básica.	1	12
	Qualificar os enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	60,00	0,00
	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços da Rede da Atenção Básica.	100,00	100,00
	Realizar mensalmente ações de matriciamento na Atenção Básica por meio de equipe multiprofissional.	12	4
	Realizar atendimentos à população no período noturno.	60,00	87,12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Atenção Especializada do município.	100,00	100,00
	Estabelecer e garantir a contratação de serviço para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos dos serviços da Atenção Especializada do município.	100,00	100,00
	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Especializada do município.	1	1
	Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	1	3
	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	95,00	98,33
	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental.	1	1
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12	12
	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	6	10
	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Atenção Especializada do município.	100,00	96,66
	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Atenção Especializada do município.	1	0
	Garantir refeições para servidores em serviço com funcionamento de plantão 24h.	100,00	100,00
	Elaborar e atualizar os POPS do CER II, conforme processos de trabalho.	1	0
	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1	1
	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1	1
	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00	66,67
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12	12
	Adquirir equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande e obeso).	20,00	0,00
	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	1	1
	Construir/Atualizar os POPs do SAD, conforme processos de trabalho.	2	1
	Construir agenda regular com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à Rede de Atenção à Saúde.	4	3
Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	12	12	
Realizar o acompanhamento dos municípios admitidos no SAD pela equipe EMAD.	90,00	100,00	
Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	4	4	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	40,00
	Garantir acesso aos municípios aos medicamentos e insumos da REMUME.	70,00	63,66
	Realizar anualmente ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	3	2
	Avaliar mensalmente o sistema Hórus.	12	12
	Renovar os equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00	0,00
	Implantação do Horto Medicinal na prática integrativa em saúde na Atenção Básica.	1	1
	Realizar treinamentos com a equipe da Assistência Farmacêutica.	1	0
304 - Vigilância Sanitária	Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00	90,00

	Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	0,00
	Excluir os cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00	0,00
	Inspeccionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	0,00
	Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	0,00
	Investigação das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00	0,00
	Investigação de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00	0,00
	Realizar trimestralmente atividades educativas para a população.	4	0
	Atender as denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	100,00	0,00
	Construir agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00	0,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1	0
	Concluir os processos administrativos sanitários instaurados.	100,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Adequar todas as salas de vacinas para utilização de câmara frias.	2	0
	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00	100,00
	Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00	95,00
	Realizar a vacinação para crianças menores de dois anos de idade para os imunos: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose.	100,00	100,00
	Ampliar o percentual de registros de casos de doenças com notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	90,00	100,00
	Garantir acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	100,00
	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	2	1
	Executar/monitorar/atender todas as pactuações de multivacinação definidas.	100,00	100,00
	Garantir o registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	94,00
	Garantir o registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	87,00
	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	97,22
	Examinar os contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	100,00
	Examinar os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	100,00
	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00	90,00
	Ampliar anualmente o número de testes de HIV.	15,00	15,00
	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	100,00
	Garantir o abastecimento de penicilinas para o tratamento da sífilis.	90,00	100,00
	Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.	100,00	100,00
	Garantir a cobertura dos ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	3
	Garantir a cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00	88,50
	Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	100,00	0,00
	Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	100,00	0,00
Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00	0,00	
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	12	0	

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	5.516.442,00	21.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.537.442,00
	Capital	N/A	601.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	601.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.129.000,00	7.312.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.441.000,00
	Capital	N/A	1.085.434,00	1.970.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.055.434,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	5.073.967,00	4.607.365,00	201.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	9.882.332,00
	Capital	N/A	676.000,00	465.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.141.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	310.000,00	131.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	441.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	261.978,00	36.000,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	300.978,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.117.000,00	973.000,00	4.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.094.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	295.000,00	13.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	308.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/08/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Após a avaliação do ano de 2024, constatou-se o cumprimento da maioria das metas estabelecidas, o que evidencia a importância da adesão à programação anual de saúde para o município. É digno de nota o êxito na execução da Reforma de UBS e na Entrega de Nova UBS, cujo impacto direto se reflete na otimização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para aprimorar os serviços de saúde.

Destaca-se que as metas cumpridas impulsionaram significativamente o panorama da saúde no município. Permanece evidente o comprometimento das equipes para a realização das atividades, visando à execução integral das metas estabelecidas. Dentro da área assistencial é possível perceber que em cumprimento com as metas nacionais pactuadas a execução também reflete um bom desempenho.

Com relação as metas não cumpridas, podemos destacar algumas, como a 3.1.26 "Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos" e a 3.1.27 "Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde" do objetivo nº 3.1 "Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle" que compõe a diretriz nº 3 "Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da vigilância em saúde", onde as metas mesmo apresentando valor zero caracterizam um ponto positivo para a saúde municipal, visto que não existiu casos de infecções ou surtos na população mencionada.

Em relação as metas não atingidas da diretriz nº 4 "Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos", foram realizadas algumas reuniões com os povos indígenas que residem no município, conhecendo as principais demandas de saúde do território e definindo algumas estratégias para a identificação e o alcance das aldeias, entretanto, ainda não foi finalizado como produto dessas reuniões nem o plano de ação nem a política municipal, portanto, após o primeiro passo, as áreas técnicas realizarão as próximas etapas para o alcance da meta.

Na diretriz nº 5 "Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS" destaca-se o cumprimento da meta de implantação de UBS, aumentando o total de unidades do município para 11. Entretanto, para o próximo biênio do Plano Municipal a meta estabelecida é de chegar em um total de 12 UBS no município, melhorando assim o dimensionamento populacional no Bairro Nossa Senhora das Neves, bem como estabelecimentos de estratégias para reorganização dos territórios com grandes densidades demográficas por equipe de saúde da família.

No mais, é imprescindível salientar que os profissionais se empenharam na execução dos objetivos e metas delineados no Plano Municipal de Saúde, executando a maioria das metas pactuadas, entretanto aquelas metas que ainda não puderam ser avaliadas devido à inviabilidade técnica. A equipe realizará uma análise criteriosa visando sua realização no próximo exercício.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 11/08/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	727.761,43	9.242.102,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.969.863,99	
	Capital	0,00	723.400,35	39.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.760,35	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.757.445,28	8.960.709,07	143.448,33	0,00	0,00	0,00	0,00	10.861.602,68	
	Capital	0,00	109.426,45	272.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.296,45	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	822.028,19	524.459,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.487,88	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	603,57	1.972,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,81	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	99.097,08	1.690.981,05	26.867,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.945,59	
	Capital	0,00	21.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.994,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	14.553.057,15	42.905,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.595.962,43	
	Capital	0,00	311.736,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.736,40	
TOTAL		0,00	19.126.549,90	20.775.359,89	170.315,79	0,00	0,00	0,00	0,00	40.072.225,58	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,50 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	74,39 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,68 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	98,29 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	22,48 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	45,92 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.451,63
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	43,80 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,80 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	38,37 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,69 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1,19 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	54,35 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	16,61 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/03/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.193.800,00	22.193.800,00	28.845.017,95	129,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.968.000,00	7.968.000,00	8.026.717,90	100,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.440.000,00	3.440.000,00	5.105.755,28	148,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.385.800,00	6.385.800,00	8.470.727,21	132,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	7.241.817,56	164,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.045.600,00	57.045.600,00	86.291.742,36	151,27
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	39.056.672,59	139,49
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	28.698,25	59,79
Cota-Parte do IPVA	984.000,00	984.000,00	1.724.022,54	175,21
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	45.454.103,70	162,34
Cota-Parte do IPI - Exportação	13.600,00	13.600,00	28.245,28	207,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	79.239.400,00	79.239.400,00	115.136.760,31	145,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.474.434,00	1.451.442,73	1.451.161,78	99,98	1.444.859,78	99,55	1.399.751,02	96,44	6.302,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	728.042,38	727.761,43	99,96	721.459,43	99,10	676.350,67	92,90	6.302,00
Despesas de Capital	1.105.434,00	723.400,35	723.400,35	100,00	723.400,35	100,00	723.400,35	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.323.967,00	1.866.875,59	1.866.871,73	100,00	1.862.054,53	99,74	1.690.618,65	90,56	4.817,20
Despesas Correntes	2.102.967,00	1.757.449,14	1.757.445,28	100,00	1.752.628,08	99,73	1.605.849,16	91,37	4.817,20
Despesas de Capital	221.000,00	109.426,45	109.426,45	100,00	109.426,45	100,00	84.769,49	77,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	737.500,00	822.800,09	822.028,19	99,91	790.537,16	96,08	747.806,00	90,89	31.491,03
Despesas Correntes	737.500,00	822.800,09	822.028,19	99,91	790.537,16	96,08	747.806,00	90,89	31.491,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.978,00	606,00	603,57	99,60	603,57	99,60	603,57	99,60	0,00
Despesas Correntes	91.978,00	606,00	603,57	99,60	603,57	99,60	603,57	99,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	392.469,00	122.814,14	121.091,08	98,60	121.091,08	98,60	121.091,08	98,60	0,00
Despesas Correntes	370.469,00	100.814,14	99.097,08	98,30	99.097,08	98,30	99.097,08	98,30	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	21.994,00	99,97	21.994,00	99,97	21.994,00	99,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.415.281,69	14.867.362,93	14.864.793,55	99,98	14.749.864,90	99,21	14.665.432,64	98,64	114.928,65
Despesas Correntes	10.263.281,69	14.555.626,53	14.553.057,15	99,98	14.438.128,50	99,19	14.353.696,24	98,61	114.928,65
Despesas de Capital	152.000,00	311.736,40	311.736,40	100,00	311.736,40	100,00	311.736,40	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.435.629,69	19.131.901,48	19.126.549,90	99,97	18.969.011,02	99,15	18.625.302,96	97,35	157.538,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.126.549,90	18.969.011,02	18.625.302,96
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.126.549,90	18.969.011,02	18.625.302,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.270.514,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.856.035,86	1.698.496,98	1.354.788,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,61	16,47	16,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	17.270.514,04	19.126.549,90	1.856.035,86	501.246,94	0,00	0,00	0,00	501.246,94	0,00	1.856.035,86
Empenhos de 2023	14.905.294,89	16.347.358,26	1.442.063,37	1.637.293,81	1.590.742,20	0,00	1.351.689,98	0,02	285.603,81	2.747.201,76
Empenhos de 2022	13.400.410,52	15.229.708,72	1.829.298,20	681.650,15	2.487.132,17	0,00	0,00	0,00	681.650,15	3.634.780,22
Empenhos de 2021	10.607.191,86	12.506.977,33	1.899.785,47	400.607,90	1.404.596,32	0,00	0,00	0,00	400.607,90	2.903.773,89
Empenhos de 2020	8.130.402,61	9.974.179,03	1.843.776,42	0,00	166.228,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.005,37
Empenhos de 2019	7.726.758,42	8.415.950,45	689.192,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.192,03
Empenhos de 2018	6.875.075,45	6.981.997,20	106.921,75	0,00	663.610,60	0,00	0,00	0,00	0,00	770.532,35

Empenhos de 2017	6.202.725,52	6.587.058,70	384.333,18	0,00	58.140,07	0,00	0,00	0,00	0,00	442.473,25
Empenhos de 2016	5.979.898,68	8.224.307,63	2.244.408,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.408,95
Empenhos de 2015	5.122.206,71	7.525.278,41	2.403.071,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403.071,70
Empenhos de 2014	4.809.315,88	6.616.771,41	1.807.455,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.455,53
Empenhos de 2013	5.338.254,94	7.063.507,21	1.725.252,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.252,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	15.047.700,00	15.047.700,00	21.780.581,04	144,74
Provenientes da União	14.553.300,00	14.553.300,00	21.408.632,26	147,11
Provenientes dos Estados	494.400,00	494.400,00	371.948,78	75,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	15.047.700,00	15.047.700,00	21.780.581,04	144,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	8.331.244,00	9.308.279,35	9.281.462,56	99,71	9.160.895,05	98,42	8.917.948,86	95,81	120.567,51
Despesas Correntes	8.331.244,00	9.268.919,35	9.242.102,56	99,71	9.121.535,05	98,41	8.878.588,86	95,79	120.567,51
Despesas de Capital	0,00	39.360,00	39.360,00	100,00	39.360,00	100,00	39.360,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	6.812.298,00	9.432.830,32	9.377.027,40	99,41	8.870.474,41	94,04	8.748.487,82	92,75	506.552,99
Despesas Correntes	6.497.298,00	9.159.960,32	9.104.157,40	99,39	8.597.604,41	93,86	8.475.617,82	92,53	506.552,99
Despesas de Capital	315.000,00	272.870,00	272.870,00	100,00	272.870,00	100,00	272.870,00	100,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	499.000,00	524.459,69	524.459,69	100,00	517.746,69	98,72	511.436,90	97,52	6.713,00
Despesas Correntes	499.000,00	524.459,69	524.459,69	100,00	517.746,69	98,72	511.436,90	97,52	6.713,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	31.000,00	1.972,24	1.972,24	100,00	1.972,24	100,00	1.972,24	100,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	1.972,24	1.972,24	100,00	1.972,24	100,00	1.972,24	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.187.160,00	1.719.933,28	1.717.848,51	99,88	1.690.981,05	98,32	1.672.058,74	97,22	26.867,46
Despesas Correntes	2.187.160,00	1.719.933,28	1.717.848,51	99,88	1.690.981,05	98,32	1.672.058,74	97,22	26.867,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	58.000,00	48.905,28	42.905,28	87,73	42.905,28	87,73	42.905,28	87,73	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	45.905,28	42.905,28	93,46	42.905,28	93,46	42.905,28	93,46	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	17.918.702,00	21.036.380,16	20.945.675,68	99,57	20.284.974,72	96,43	19.894.809,84	94,57	660.700,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	10.805.678,00	10.759.722,08	10.732.624,34	99,75	10.605.754,83	98,57	10.317.699,88	95,89	126.869,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.136.265,00	11.299.705,91	11.243.899,13	99,51	10.732.528,94	94,98	10.439.106,47	92,38	511.370,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.236.500,00	1.347.259,78	1.346.487,88	99,94	1.308.283,85	97,11	1.259.242,90	93,47	38.204,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	122.978,00	2.578,24	2.575,81	99,91	2.575,81	99,91	2.575,81	99,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.579.629,00	1.842.747,42	1.838.939,59	99,79	1.812.072,13	98,34	1.793.149,82	97,31	26.867,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	10.473.281,69	14.916.268,21	14.907.698,83	99,94	14.792.770,18	99,17	14.708.337,92	98,61	114.928,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	34.354.331,69	40.168.281,64	40.072.225,58	99,76	39.253.985,74	97,72	38.520.112,80	95,90	818.239,84
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17.918.702,00	21.036.380,16	20.945.675,68	99,57	20.284.974,72	96,43	19.894.809,84	94,57	660.700,96

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	16.435.629,69	19.131.901,48	19.126.549,90	99,97	18.969.011,02	99,15	18.625.302,96	97,35	157.538,88
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------------

FONTE: SIOPS, Paraíba26/02/25 15:47:31

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 299.955,00	0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 45.654,23	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 859.122,89	779238,82
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R\$ 43.942,91	43942,91
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.321.632,00	1321632,0
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 5.517.687,22	5517687,2
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO - NACIONAL	R\$ 30.563,02	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 4.400.000,00	1325204,9
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 3.495.705,00	2018714,4
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	R\$ 886.359,00	886359,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 3.668.420,40	3668420,4
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 247.889,80	247889,80
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R\$ 42.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 16.572,00	16570,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 330.408,00	330408,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 162.548,47	162548,00
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 27.428,32	4460,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A verificação da adequada utilização dos recursos financeiros pelo ente público, incluindo tanto os provenientes do tesouro municipal como os resultantes de transferências fundo a fundo, requer a análise do demonstrativo de aplicação de recursos. Esse processo é fundamentado na Lei nº 141/2012, que regula os valores mínimos a serem destinados anualmente à saúde por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o § 3 do art. 198 da Constituição Federal. Tal legislação também estabelece critérios de alocação de recursos para a saúde, além de diretrizes para a supervisão, avaliação e controle das despesas relacionadas à saúde nas três esferas governamentais. Paralelamente, o demonstrativo orçamentário, que avalia a execução orçamentária conforme previsto na Lei nº 101/2000, a qual trata da responsabilidade na gestão fiscal e aspectos das finanças públicas, também é objeto de análise.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece a previsão de receitas e despesas, por fonte de recursos e sua aplicação, a qual também apresenta a estimativa da receita e sobre a qual incide a transferência de recursos à saúde, conforme diz a Lei no 141/2012, onde é demonstrado nos relatórios acima apresentados os recursos próprios (receita Prevista) que foram arrecadados dentro do esperado/programado, não havendo nada em especial a destacar.

Avaliando o ano de 2024, inicia-se a avaliação pelo item 9.1 - Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica, onde as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual representaram um montante de R\$ 170.315,79 e as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal representaram um montante de R\$ 20.775.359,89, sendo valores consideráveis ao longo do exercício.

Acerca do ponto 9.2 - Indicadores financeiros, no exercício de 2024 o primeiro índice que deve ser levado em consideração é o da aplicação da receita própria na saúde, que atualmente encontra-se em **16,61%**. O mínimo atual estabelecido na Lei complementar 141/2012 é de 15%, estando o município dessa forma aplicando 1,61% a mais do que o mínimo estabelecido, cuja diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada foi de R\$ 1.856.035,86 em relação aos valores utilizados em 2024 com recursos próprios. Considera-se aqui uma boa destinação de recursos com a finalidade de assegurar os serviços essenciais do SUS à população.

Para o indicador "Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde" o percentual do ano de 2024 ficou em 43,80%, encontrando-se dentro dos 54%

estabelecido para uso da receita corrente líquida com pessoal, indicando que as estratégias tomadas pela gestão foram eficazes para a redução deste índice.

Em referência ao item 9.4, destacamos a execução dos Incrementos PAP e MAC, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO - INCREMENTO MAC

Nº Proposta	TIPO	VALOR PAGO	EXECUÇÃO	SALDO	APELIDO
36000597421202400	INCREMENTO MAC	R\$300.000,00	R\$0,00	R\$300.000,00	CABO GILBERTO SILVA
36000597422202400	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	R\$0,00	R\$200.000,00	BANCADA DA PARAIBA (AGUINALDO)
36000606047202400	INCREMENTO MAC	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$0,00	COMISSAO DA SAUDE
36000608963202400	INCREMENTO MAC	R\$66.836,00	R\$66.836,00	R\$0,00	COMISSAO DA SAUDE
36000619224202400	INCREMENTO MAC	R\$228.869,00	R\$0,00	R\$228.869,00	BANCADA DA PARAIBA (CAS)
36000619226202400	INCREMENTO MAC	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$0,00	COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
36000619227202400	INCREMENTO MAC	R\$300.000,00	R\$0,00	R\$300.000,00	COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
36000620421202400	INCREMENTO MAC	R\$1.000.000,00	R\$551.878,40	R\$448.121,60	COMISSAO DA SAUDE
36000630777202400	INCREMENTO MAC	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$0,00	COMISSAO DA SAUDE
TOTAL		R\$ 3.495.705,00	R\$2.018.714,40	R\$1.476.990,60	-

CUSTEIO - INCREMENTO PAP

Nº Proposta	TIPO	VALOR PAGO	EXECUÇÃO	SALDO	APELIDO
36000597413202400	INCREMENTO PAP	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$0,00	AGUINALDO RIBEIRO
36000597414202400	INCREMENTO PAP	R\$2.000.000,00	R\$325.204,90	R\$1.674.795,10	MERSINHO LUCENA
36000597415202400	INCREMENTO PAP	R\$400.000,00	R\$0,00	R\$400.000,00	BANCADA DA PARAIBA (AGUINALDO)
36000597417202400	INCREMENTO PAP	R\$500.000,00	R\$0,00	R\$500.000,00	DANIELLA RIBEIRO
36000597418202400	INCREMENTO PAP	R\$500.000,00	R\$0,00	R\$500.000,00	BANCADA DA PARAIBA (MERSINHO)
36000619222202400	INCREMENTO PAP	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$0,00	COMISSAO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
36000630773202400	INCREMENTO PAP	R\$500.000,00	R\$500.000,00	R\$0,00	COMISSAO DA SAUDE
TOTAL		R\$4.400.000,00	R\$1.325.204,90	R\$3.074.795,10	-

Informamos que os valores destacados na cor amarela, são de emendas que sofreram bloqueios ao final do exercício de 2024 em virtude de decisão do STF para aberturas de novas contas para posterior execução desde recurso. As emendas com destaque em verde, são as que tiveram execução parcial ou total dentro do exercício de 2024, e as que estão em branco serão executadas no próximo exercício.

Os valores recebidos através da Portaria GM/MS nº. 2.506, de 19 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 886.359,00 para custeio da Atenção Especializada, foi destinado a melhoraria na oferta de procedimentos de serviços de média complexidade ambulatorial, fortalecendo a assistência de média complexidade no município de Conde-PB, nas redes: saúde mental e urgência e emergência, bem como no subsídio de toda a rede assistencial com diagnóstico por análises clínicas no município. Este recurso foi executado em sua totalidade, sendo dividido entre o custeio do CAPS, SAMU e Laboratório Municipal.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 11/08/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 11/08/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não tivemos auditorias no exercício

11. Análises e Considerações Gerais

O Relatório Anual de Gestão do município de Conde, destaca a relevância da avaliação da aplicação dos recursos públicos, conforme preconizado pela legislação vigente, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e a Lei nº 141/2012 que regula os investimentos mínimos em saúde. A presente análise assume um papel relevante na verificação da conformidade e eficácia da gestão financeira municipal.

Este relatório não apenas se detém à conformidade orçamentária e a destinação de recursos em ações e serviços de saúde, ele oferece também oportunidades de avaliar o processo contínuo da administração pública local, possibilitando tomadas de decisão embasadas em dados e o fortalecendo as ações a serem executadas, além de elucidar a transparência e responsabilidade frente às instâncias reguladoras.

No âmbito da gestão da saúde, uma série de instrumentos desempenha um papel fundamental na organização, monitoramento e aprimoramento dos serviços e recursos. Entre esses instrumentos, destacam-se o Plano de Saúde, que delinea metas e diretrizes a curto e longo prazo; o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, que oferece uma visão detalhada do uso dos recursos e da eficácia das ações; a Programação Anual de Saúde, que estabelece prioridades e objetivos anuais. Todos esses instrumentos são guiados por legislações específicas, como a Lei nº 141/2012 e juntos fornecem a estrutura necessária para uma gestão eficiente e transparente no setor da saúde.

No ano de 2024, foi possível perceber uma evolução na saúde do município de Conde, atuando em várias frentes para evitar ou amenizar os processos saúde-doença da população residente. As ações de saúde realizadas refletem em melhor assistência e atuação em promoção de saúde. Percebe-se ao avaliar a Programação Anual de Saúde que grande parte das ações programadas foram realizadas, aumentando a linha de base relacionada ao cuidado. Com relação às obras executadas percebe-se grande investimentos realizados com recursos próprios em estabelecimentos de saúde bem planejados que ficarão para a posteridade

Ademais, observa-se que o município de Conde apresenta dados favoráveis, necessitando de ajustes e acompanhamento em alguns pontos, mas que de maneira geral o município vem apresentando um bom desenvolvimento e caminhando para seguir dentro do que é exigido pela legislação.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomenda-se para o exercício de 2025 um acompanhamento das metas não cumpridas na Programação Anual de Saúde, com o objetivo de verificar se a finalidade das metas está em consonância com as necessidades da população, ou se é necessário algum ajuste técnico para realizar a execução das mesmas. Salienta-se também a programação das emendas impositivas e parlamentares para o cumprimento da execução financeira das mesmas. A necessidade de reorganizar os territórios das Unidades Básicas de Saúde para o atendimento da Portaria GM/MS 3.493/2024 que estabeleceu novas regras para o financiamento da Atenção Primária em Saúde.

EMANUELEE CARLA DE MACEDO SILVA
Secretário(a) de Saúde
CONDE/PB, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Introdução

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Auditorias

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Aprovado sem ressalvas

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Aprovado sem ressalvas

Status do Parecer: Aprovado

CONDE/PB, 11 de Agosto de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Conde